

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

### **BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

### **JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

### **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

### **DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

### **MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

### **ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### **SIMONE DA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Governo

### **RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

### **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

### **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

### **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

### **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### **IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

### **MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

### **IVANOR COMUNELLO**

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

### **JOSEMIR SANTOS CASTELO**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

### **FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

### **EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

### **FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

### **GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

### **IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretária

### **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretário

### **LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

### **EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

### **EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

### **ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

### **ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Leis .....	(00)
Portarias .....	(02)
Transparência .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## DECRETOS

## DECRETOS



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153-GAB/PMT, 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CDS-2, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIORELAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO, o senhor ALAN TEIXEIRA MELO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 035.\*\*\*.\*\*\*-21 e RG nº47\*\*09.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604  
7574604

Bruno Manoel Rezende  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº155- GAB/PMT, 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE ZELADORIA, o senhor CARLOS ALBERTO TRAVASSOS DE BARROS CDAS-3, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS inscrito no CPF nº261.\*\*\*.\*\*\*-04 e RG nº62\*\*26.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604  
527574604

Bruno Manoel Rezende  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 154/2024-GAB/PMT ,02 DE JULHO DE 2024.

ALTERAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021-GAB/PMT, COM BASE NA LEI 485/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO MANOEL REZENDE, Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024/2021-GAB/PMT que nomeou ADRIANA DA TRINDADE PESSOA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº. 485/2024 que alterou a nomenclatura de DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO para DIVISÃO E PROTOCOLO.

## DECRETA:

Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto Municipal nº. 024/2021-GAB/PMT que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear a Srª. ADRIANA DA TRINDADE PESSOA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO, CDAS-I da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, data de entrada da Lei 485/2024.

BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604  
574604

Bruno Manoel Rezende  
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº156- GAB/PMT, 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, o senhor GERIEL MORAIS COSTA, CDAS-I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrito no CPF nº739.\*\*\*.\*\*\*-87 RG nº11\*\*40.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604  
7574604

Bruno Manoel Rezende  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR


**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 157/2024-GAB/PMT ,02 DE JULHO DE 2024.**
**ALTERAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2023-GAB/PMT, COM BASE NA LEI 485/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**BRUNO MANOEL REZENDE**, Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 096/2023-GAB/PMT que nomeou **LUANA DE SOUZA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**.

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Municipal nº. 485/2024 que alterou a nomenclatura de **DEPARTAMENTO DE CULTURA** para **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL**.

**DECRETA:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto Municipal nº. 096/2023-GAB/PMT que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LUANA DE SOUZA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, CDS-II da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE** do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, data de entrada da Lei 485/2024.

BRUNO MANOEL REZENDE:04527 574604  
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527 574604  
Data: 2024.07.02 23:01:51 -03'00'

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR


**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 159/2024-GAB/PMT ,02 DE JULHO DE 2024.**
**ALTERAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2023-GAB/PMT, COM BASE NA LEI 485/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**BRUNO MANOEL REZENDE**, Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 106/2023-GAB/PMT que nomeou **LUCILENE DE SOUZA SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Municipal nº. 485/2024 que alterou a nomenclatura de **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** para **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**.

**DECRETA:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto Municipal nº. 106/2023-GAB/PMT que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LUCILENE DE SOUZA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, CDAS-II da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, data de entrada da Lei 485/2024.

BRUNO MANOEL REZENDE:04527 574604  
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527 574604  
Data: 2024.07.02 23:01:51 -03'00'

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR


**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 158/2024-GAB/PMT ,02 DE JULHO DE 2024.**
**ALTERAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023-GAB/PMT, COM BASE NA LEI 485/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**BRUNO MANOEL REZENDE**, Prefeito municipal de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 002/2023-GAB/PMT que nomeou **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES**.

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Municipal nº. 485/2024 que alterou a nomenclatura de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES** para **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES E DE DIVERSIDADE DE GÊNERO**.

**DECRETA:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto Municipal nº. 002/2023-GAB/PMT que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear a Srª. **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES E DE DIVERSIDADE DE GÊNERO, CDAS-IV**, do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, data de entrada da Lei 485/2024.

BRUNO MANOEL REZENDE:04527 574604  
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527 574604  
Data: 2024.07.02 23:01:51 -03'00'

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR


**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 160/2024-GAB/PMT ,02 DE JULHO DE 2024.**
**ALTERAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2022-GAB/PMT, COM BASE NA LEI 485/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**BRUNO MANOEL REZENDE**, prefeito municipal de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 075/2022-GAB/PMT que nomeou **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TRINDADE**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA**.

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Municipal nº. 485/2024 que alterou a nomenclatura de **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA** para **DEPARTAMENTO DE PESCA E PSICULTURA**.

**DECRETA:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto Municipal nº. 075/2022-GAB/PMT que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TRINDADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PESCA E PSICULTURA, CDAS-II da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO** do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, data de entrada da Lei 485/2024.

BRUNO MANOEL REZENDE:04527 574604  
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527 574604  
Data: 2024.07.02 23:01:51 -03'00'

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161- GAB/PMT, 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

**Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**, o senhor **JOSÉ MARCIO DOS ANJOS MORAES**, inscrito no CPF/MF sob nº 613.\*\*\*.\*\*\*-34 e RG nº. 20\*\*97-AP.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO  
MANOEL  
REZENDE:04527  
574604

Atestado de forma  
digital por BRUNO  
MANOEL  
REZENDE:04527574604  
Data: 2024/07/02  
22:54:11 -03'00'

**Bruno Manoel Rezende**  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163- GAB/PMT, 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE CARGO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

**Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR** no cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE CONTRATO E CONVÊNIOS CDS-4. LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o senhor **JOSÉ MARCIO DOS ANJOS MORAES**, inscrito no CPF/MF sob nº 613.\*\*\*.\*\*\*-34 e RG nº. 20\*\*97-AP.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO  
MANOEL  
REZENDE:04527  
574604

Atestado de forma  
digital por BRUNO  
MANOEL  
REZENDE:04527574604  
Data: 2024/07/02  
23:03:18 -03'00'

**Bruno Manoel Rezende**  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162-GAB/PMT, 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE CARGO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR** no cargo de provimento em comissão de **AGENTE DISTRITAL DA COMUNIDADE ANDIROBA**, o senhor **JOSÉ LINO MACIEL SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 881.\*\*\*.\*\*\*-34 e RG nº34\*\*84

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO MANOEL  
REZENDE:045275  
74604

Atestado de forma  
digital por BRUNO  
MANOEL  
REZENDE:04527574604  
Data: 2024/07/02  
23:06:38 -03'00'

**Bruno Manoel Rezende**  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164-GAB/PMT, 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE CARGO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE CDS- 3 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a senhora **MARILEUDE MENDES FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 035.\*\*\*.\*\*\*-35 e RG nº 53\*\*75

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO  
MANOEL  
REZENDE:04527  
7574604

Atestado de forma  
digital por BRUNO  
MANOEL  
REZENDE:04527574604  
Data: 2024/07/02  
23:40:15 -03'00'

**Bruno Manoel Rezende**  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

## LEIS



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165-GAB/PMT, 02 DE JULHO DE 2024.

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO CDS-1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o senhor RICHARDSON SANTIAGO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob nº 008.\*\*\*-80 e RG nº39\*\*29

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BRUNO MANOEL  
REZENDE:04527  
574604

Assinado de forma digital  
por BRUNO MANOEL  
REZENDE:04527574604  
Data: 2024.07.02  
23:04:12 -0300

**Bruno Manoel Rezende**  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

LEI 511/2024

## DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA A CODEVASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção dos seguintes impostos e taxas municipais à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), enquanto esta mantiver suas atividades no município:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre Nota Fiscal Eletrônica;

III - Taxa de Alvará de Funcionamento;IV

- Taxa de Licença Sanitária;

V - Taxa de Licença do Meio Ambiente.

Art. 2º - A isenção prevista no Art. 1º tem como objetivo incentivar o crescimento econômico sustentável, fomentar a aplicação de tecnologias inovadoras e promover o desenvolvimento local do município.

Art. 3º - A CODEVASF não estará isenta da obtenção, junto aos órgãos competentes do município, dos Alvarás de Funcionamento, Licenças Ambientais Licenças Sanitárias, sendo obrigada a cumprir todos os procedimentos administrativos e regulamentares necessários para a obtenção dessas permissões.

Art. 4º - A CODEVASF estará sujeita à fiscalização pelo poder público municipal, que verificará o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades.

Art. 5º - Para a obtenção da isenção dos impostos e taxas municipais mencionados no Art. 1º, a CODEVASF deverá apresentar anualmente à



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal e aos órgãos municipais competentes os seguintes documentos:

I - Relatório de atividades que demonstre o impacto positivo no desenvolvimento econômico e sustentável do município, incluindo indicadores de geração de emprego e renda, uso de tecnologias inovadoras e práticas ambientais sustentáveis.

Art. 6º - A isenção prevista nesta lei vigorará enquanto a CODEVASF mantiver suas atividades no município e cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 5º.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Tartarugalzinho/AP 02 de julho de 2024.

BRUNO  
MANOEL  
REZENDE:04527  
574604

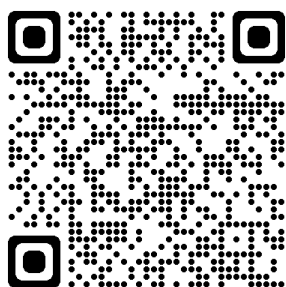
Assinado de forma  
digital por BRUNO  
MANOEL  
REZENDE:04527574604  
Data: 2024.07.02  
23:04:12 -0300

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário